DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 06/2016
RECURSO Nº 01
RECORRENTE: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.

O Diretor Geral do IBIO-AGB Doce, no uso de suas atribuições, nos autos do Ato Convocatório Nº 06/2016, manifesta-se nos seguintes termos:

Considerando as exigências e o regramento constantes do Ato Convocatório Nº 06/2016, bem como as disposições da Resolução ANA 552/2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/63, DECIDE:

1. Não conhecer do Recurso apresentado, posto que ausentes os pressupostos extrínsecos, caracterizado pela falta de comprovação da capacidade representativa do Sr. André Silva Péres, que assina a Petição;

2. Em razão do não conhecimento do Recurso, nego o seu prosseguimento e, por conseguinte, o seu provimento, nos termos da Decisão do presidente da CGLC.

Diante do exposto, DECIDO por MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, nos termos da Decisão do Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos – CGLC.

Através da presente Decisão, busca-se preservar a legalidade dos atos praticados, o interesse almejado no Plano de Aplicação Plurianual 2016-2020, no Plano Nacional de Recursos Hídricos, no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Contratos de Gestão correlatos, de forma a preservar o erário e a garantia da qualidade da prestação dos serviços.

Publique-se, Notifique-se as partes, Registre-se, e Arquive-se após providências de praxe.

Governador Valadares, 07 de novembro de 2016.

Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral IBIO-AGB Doce